

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.250/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.10.1, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas

CNPJ: 00.395.228/0001-28

Processos: 25351.588383/2015-10 (SEI); 25351.650980/2022-51 (Datavisa)

Expedientes: 2138421 (SEI); 5077599/22-0 (Datavisa)

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 28/2022, realizada no dia 28/9/2022, item 2.4.01. Aresto nº 1.528, de 28/9/2022, publicada no DOU nº 186, de 29/9/2022.
- SJO nº 34/2022, realizada no dia 7/12/2022, item 3.4.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, e o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até seis meses, nos termos do voto do relator - Voto nº 435/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725700** e o código CRC **53DF82CA**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725700